confidential
Keli Mendes
cremer.com.br
29 jan 2021, 10:00

JUCESP
25 08 20

JUCESP PROTOCOLO
0.560.718/20-2

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/MF Nº 12.420.164/0001-57
NIRE Nº 35.300.486.854

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 02 de abril de 2020, às 11 horas, na sede social da CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, 2.727, CEP 14072-055.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Fica consignada, também, a presença do Sr. Andreas Morgenstern Kugler, como observador, indicado nos termos do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA.** Presidida pelo Sr. **Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro** e secretariada pelo Sr. **Luiz Felipe Duarte Martins Costa**.

4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre: **(i)** a orientação de voto com relação a **(a)** sua investida **Cremer S.A.** ("Cremer") na assembleia geral de acionistas a ser realizada no dia 02 de abril de 2020, às 14:00 horas, que deliberará sobre a alteração do objeto social da Cremer, alteração do estatuto social da Cremer e a orientação de voto da Cremer na qualidade de quotista de subsidiária da Cremer; **(b)** sua investida **Health Logística Hospitalar S.A.** ("Health Log") na assembleia geral de acionistas a ser realizada no dia 02 de abril de 2020, às 15:00 horas, que deliberará sobre a alteração do estatuto social da Health Log a orientação de voto da Health Log na qualidade de quotista de sua subsidiária; e **(c)** sua investida **Tecnocold - Promoção de Vendas e Participações Ltda.** ("Tecnocold"), no sentido de aprovar a alteração do contrato social da Tecnocold; e **(ii)** a autorização para que a administração da Companhia possa tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das deliberações aprovadas nesta reunião.

5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a reunião do Conselho de Administração, após a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 16, § 1º, V de seu Estatuto Social, aprovam a orientação de voto a ser proferido pela Companhia na assembleia geral de acionistas da Cremer, a ser realizada no dia 02 de abril de 2020, às 14:00 horas, no sentido de autorizar os administradores da Companhia a, na qualidade de acionista da Cremer:

confidential
Keli Mendes
cremer.com.br
29 jan 2021, 10:00

confidential
Keli Mendes
cremer.com.br
29 jan 2021, 10:00

JUCESP
25 08 20

(i) aprovar a alteração do objeto social da Cremer, para incluir a atividade de "*detenção de participação societária em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista*";

(ii) aprovar a ampla reforma do Estatuto Social da Cremer, de forma a alterar as regras de governança para adaptá-lo às disposições do Acordo de Acionistas da CM Hospitalar; e

(iii) aprovar o voto da Cremer, na qualidade de quotista da Cremer Administradora de Bens Ltda. ("CAB"), no sentido de aprovar a ampla reforma do contrato social da CAB, de forma a alterar as regras de governança para adaptá-lo às disposições do Acordo de Acionistas da CM Hospitalar.

5.2. Os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 16, § 1°, V de seu Estatuto Social, aprovam a orientação de voto a ser proferido pela Companhia na assembleia geral de acionistas da Health Log, a ser realizada no dia 02 de abril de 2020, às 15:00 horas, no sentido de autorizar os administradores da Companhia a, na qualidade de acionista da Health Log:

(i) aprovar a ampla reforma do Estatuto Social da Health Log, de forma a alterar as regras de governança para adaptá-lo às disposições do Acordo de Acionistas da CM Hospitalar; e

(ii) aprovar o voto da Health Log, na qualidade de quotista da Tecnocold, no sentido de aprovar a ampla reforma do contrato social da Tecnocold, de forma a alterar as regras de governança para adaptá-lo às disposições do Acordo de Acionistas da CM Hospitalar.

5.3. Os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 16, § 1°, V de seu Estatuto Social, autorizam os administradores da Companhia a, na qualidade de quotista da Tecnocold, aprovar a ampla reforma do contrato social da Tecnocold, de forma a alterar as regras de governança para adaptá-lo às disposições do Acordo de Acionistas da CM Hospitalar

5.4. Por fim, os membros do Conselho de Administração presentes autorizam a administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas, nos termos da legislação vigente.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, Ribeirão Preto, 02 de abril de 2020.

RH

confidential
Keli Mendes
cremer.com.br
29 jan 2021, 10:00

confidential
Keli Mendes
cremer.com.br
29 jan 2021, 10:00

JUCESP
25 08 20

Mesa:

Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro
Presidente

Luiz Felipe Duarte Martins Costa
Secretário

Membros do Conselho de Administração Presentes:

Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro

Luiz Felipe Duarte Martins Costa

Thayan Nascimento Hartmann

Carlos Alberto Mafra Terra

Carlos Alberto Mafra Terra Júnior

Ricardo Pechinho Hallack

(Página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da CM Hospitalar S.A., datada de 02 de abril de 2020, às 11h00)

JUCESP
25 AGO 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SINIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
342.747/20-4
JUCESP

confidential
Keli Mendes
cremer.com.br
29 jan 2021, 10:00